



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PROPOSTA

Análise da Proposta de Preço - 1º Análise - 1º Colocada - Solicitação de Diligência

1. Trata-se da Concorrência Eletrônica nº 84/2026, Contratação nº 119729 Processo SEI nº 202600005013806, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução das obras de duplicação da Avenida Copacabana e implantação de acesso viário ao Distrito Agroindustrial Norberto Teixeira (DIANOT), no município de Aparecida de Goiânia/GO, com extensão total de 3,84 km, incluindo a implantação de ciclovia, bem como a execução de Obras de Arte Especial (OAE), neste Estado.

2. Em atendimento à solicitação, a equipe técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias procedeu à análise da proposta comercial ([386324](#) e [387794](#)) apresentada pela empresa CONSÓRCIO – DUPLICAÇÃO/DIANOT (RVJ EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA / ENERGY ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA), sendo identificadas inconsistências, conforme detalhado no quadro a seguir:

Material Fornecido pela Licitante		
Item	Descrição	Avaliação
01	Orçamento sintético em formato editável.	Desconforme
02	Orçamento analítico (composições unitárias), em formato editável, contendo coeficientes, produtividades e valores dos insumos.	Desconforme
03	Cotações atualizadas dos principais insumos, conforme PORTARIA Nº 121, DE 06 DE JUNHO DE 2025	Desconforme
Orçamento Analítico nos produtos da Curva A e B		
Item	Descrição	Avaliação
04	Analisar custos do equipamento: valor da hora produtiva e improdutiva, e parcelas do custo final conforme portaria.	Desconforme
05	Valores adotados para equivalência salarial e encargos sociais da mão de obra	Desconforme

3. No grupo **Material Fornecido pela Licitante:V**

3.1 **Item 01:** Verificou-se que o orçamento sintético apresentado pela licitante não discrimina os valores de BDI incidentes sobre cada item da planilha orçamentária.

Solicita-se a apresentação de orçamento sintético com a respectiva discriminação dos valores de BDI por item.

3.2 **Item 02:** Em relação ao orçamento analítico (composições unitárias), verificou-se a existência das seguintes inconsistências:

a) Não foram encaminhadas as composições dos serviços de códigos 42836 e 40102;

b) Verificou-se que as composições dos serviços relacionados abaixo foram apresentadas de forma que dificulta sua adequada análise, conferência e rastreabilidade dos insumos, coeficientes, produtividades e demais parâmetros utilizados na formação dos preços unitários:

1. 1107912DNT;
2. 4507957DN;
3. 3713605DN;
4. 3806420DN;
5. 5915400DN;
6. 270702OC;
7. 0903848DN; e
8. 3713873DN.

Dessa forma, solicita-se a apresentação das composições faltantes, bem como a reapresentação das composições acima relacionadas em formato que possibilite sua adequada análise.

Adicionalmente, solicita-se que a licitante proceda à verificação de todas as composições integrantes da proposta, promovendo as correções que se fizerem necessárias e certificando que os arquivos reapresentados reflitam integralmente os critérios e premissas adotados na formação dos preços ofertados.

3.3 Item 03: Solicita-se a apresentação de cotações dos materiais relacionados na tabela a seguir, com a finalidade de subsidiar a análise da exequibilidade dos preços considerados na proposta apresentada.

Ressalta-se que, para os materiais betuminosos, materiais pétreos e areia, deverão ser observados os critérios estabelecidos no art. 3º, inciso II, da Portaria GOINFRA nº 121/2025. Nos casos em que a cotação apresentada considerar fornecimento na modalidade FOB, a licitante deverá demonstrar a composição do binômio aquisição + transporte, informando a origem do material, a distância de transporte adotada e a respectiva memória de cálculo.

Os materiais para os quais se requer a apresentação das cotações encontram-se relacionados na tabela abaixo.

Item	Código	Descrição	Unid	Valor Unitário EMPRESA	Valor Unitário GOINFRA	% Desconto
01	12181	AREIA COMERCIAL - CENTRO GOIANO (POSTO AREAL)	t	R\$ 50,94	R\$ 66,16	-23,00%
02	12182	BRITA COMERCIAL - CENTRO GOIANO (POSTO PEDREIRA)	t	R\$ 56,01	R\$ 72,74	-23,00%
03	10010	CIMENTO PORTLAND CP II - 32	Kg	R\$ 0,49	R\$ 0,64	-23,44%
04	10094	PEDRISCO	m3	R\$ 95,65	R\$ 124,22	-23,00%
05	2437OC	AÇO CA-50 - 6,3 MM (1/4")	Kg	R\$ 5,51	R\$ 7,15	-22,94%
06	2448OC	AÇO CA-60 B - 5,0 MM	Kg	R\$ 5,78	R\$ 7,50	-22,93%
07	M1968	DEFENSA METÁLICA SEMIMALEÁVEL SIMPLES	un	R\$ 974,41	R\$ 1.265,46	-23,00%
08	M1971	MÓDULO DE TRANSIÇÃO DE DEFENSA METÁLICA TIPO DUPLA ONDA COM LÂMINA ADICIONAL PARA BARREIRA RÍGIDA	un	R\$ 5.202,47	R\$ 6.757,10	-23,01%
09	10014	DEFENSA METÁLICA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES	m	R\$ 250,97	R\$ 325,93	-23,00%
10	10093	BRITA PÓ DE PEDRA (POSTO PEDREIRA)	m3	R\$ 56,01	R\$ 90,21	-37,91%
11	10102	CORDOALHA CP-190 RB	Kg	R\$ 6,58	R\$ 12,75	-48,39%
12	10069	AÇO CA - 50	Kg	R\$ 5,51	R\$ 6,50	-15,23%
13	40515	FORNECIMENTO DE CAP-60/85 COM POLÍMERO	t	R\$ 4.465,00	R\$ 5.345,17	-16,47%
14	40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	t	R\$ 2.528,41	R\$ 3.283,65	-23,00%
15	40485	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI	t	R\$ 2.443,00	R\$ 3.145,76	-22,34%

4. No grupo Orçamento Analítico nos produtos da Curva A e B:

4.1 Item 04: Em relação aos equipamentos utilizados na composição dos preços unitários, verificou-se a aplicação de descontos nos custos horários dos equipamentos apresentados pela licitante. Entretanto, não foi encaminhada a memória de cálculo que permita verificar os parâmetros e premissas adotados para obtenção dos valores das horas produtivas e improdutivas.

Dessa forma, nos termos do art. 3º, inciso IX-A, da Portaria GOINFRA nº 121/2025, solicita-se a apresentação da memória de cálculo detalhada dos equipamentos empregados nas composições, contemplando os elementos necessários à verificação dos custos horários produtivos e improdutivos adotados na proposta.

Ressalta-se que, caso tenha sido considerado desconto no insumo óleo diesel para obtenção dos custos horários dos equipamentos, deverá ser apresentada a respectiva cotação que comprove a exequibilidade do valor adotado, observados os critérios estabelecidos no art. 3º, inciso IV, da Portaria GOINFRA nº 121/2025.

Adicionalmente, foi identificada divergência na composição do equipamento referente ao código 30012, conforme demonstrado abaixo:

1. **GOINFRA:** Rolo Liso Tanden – 10 t;

2. **Licitante:** Rolo Liso Tanden – 6/8 t – CA-150 ou equivalente.

Dessa forma, solicita-se a correção da divergência identificada ou a apresentação de justificativa técnica acompanhada da respectiva documentação comprobatória da equivalência do equipamento adotado.

4.2 **Item 05:** Em relação à mão de obra utilizada na composição dos preços unitários, verificou-se que não foram apresentados os valores adotados para equivalência salarial e encargos sociais.

Dessa forma, solicita-se a apresentação dos demonstrativos contendo os valores considerados para equivalência salarial e encargos sociais da mão de obra utilizada na proposta, de modo a possibilitar a adequada conferência dos custos empregados na formação dos preços ofertados.

5. Portanto, constatou-se que a proposta apresentada possui algumas incompatibilidades com os padrões exigidos pela Diretoria de Obras Rodoviárias.

6. Diante dos fatos apresentados e com base na análise realizada, esta Diretoria conclui que a proposta da empresa **CONSÓRCIO – DUPLICAÇÃO/DIANOT** deverá ser objeto de DILIGÊNCIA, com o objetivo de esclarecer os questionamentos mencionados anteriormente.

Licitante	Valor GOINFRA	Valor Licitante	Desconto	Resultado	Motivo
CONSÓRCIO – DUPLICAÇÃO/DIANOT	R\$ 23.265.924,14	R\$ 19.105.976,90	17,88 %	DILIGÊNCIA	Incompatibilidades com os padrões exigidos

7. Ressalta-se que, ao responder à diligência solicitada pela Diretoria de Obras Rodoviárias, com o objetivo de esclarecer os questionamentos levantados, a licitante deverá encaminhar uma nova documentação da proposta comercial, contendo todos os arquivos necessários, em formatos editáveis e não editáveis, devidamente corrigidos, com as respectivas justificativas e os devidos apontamentos. O objetivo é que este material esteja completo e pronto para dar continuidade ao rito licitatório, caso a proposta comercial seja aprovada.

8. À Gerência de Licitação para prosseguimento

GOIANIA, aos 19 dias do mês de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROSA DA PAIXAO, Diretor**, em 19/06/2026, às 08:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **92048222** e o código CRC **CF66BB01**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202600005013806



SEI 92048222